

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-PE-SRP

O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO IBITIARA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.762.438/0001-19, com sede na Rua da Floresta, nº 042, Sala, Bairro Centro, Ibitiara-BA, CEP 466.700-000, neste ato representado pelo Sr. GILVAN DE LIMA LOPES, inscrito no CPF nº 008.568.455-40, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

Considerando o disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente aos acréscimos das quantidades inicialmente previstas no contrato;

Considerando a necessidade do aumento da litragem de combustível, conforme quantidades e justificativas anexo;

Considerando que o valor total do acréscimo é correspondente a aproximadamente 17,66% (dezessete virgula sessenta e seis por cento) do valor total inicial do contrato originário;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento), prefixado no §1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, concernente aos acréscimos do valor contratual;

Considerando a solicitação de acréscimo quantitativo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a concessão de aditivo de quantitativo ao Contrato nº 079/2023, já alterado pelo segundo termo aditivo assinado em 30 de setembro de 2024, no percentual de 17,66% (dezessete virgula sessenta e seis por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista a necessidade do aumento do quantitativo de litragem, além da quantidade prevista no contrato originário, objetivando a continuidade do fornecimento de combustível, e correlatos destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos afins da frota pública municipal de Ibitiara-Ba. Conforme Edital e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O valor contratual inicial é de R\$4.505.654,55 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), ficando acrescido o valor de R\$795.812,50 correspondente ao percentual de 17,66% (dezessete virgula sessenta e seis por cento) do contrato inaugural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2024, as dotações utilizadas são as seguintes:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2002/3.3.9.0.30.00.00/15000000
Proj. Ativ.:2003/3.3.9.0.30.00.00/15000000/17063110
Proj. Ativ.:2006/3.3.9.0.30.00.00/15000000
Proj. Ativ.:2007/3.3.9.0.30.00.00/15000000
Proj. Ativ.:2008/3.3.9.0.30.00.00/15000000/17063110
Proj. Ativ.:2010/3.3.9.0.30.00.00/15000000/17200000/17500000/17040000/17200000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016/3.3.9.0.30.00.00/15000000/17063110

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Proj. Ativ.: 2023/3.3.9.0.30.00.00/15000000/17063110
Proj. Ativ.:2058/3.3.9.0.30.00.00-15400000

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2024/3.3.9.0.30.00.00/15000000/17063110
Proj. Ativ.:2025/3.3.9.0.30.00.00/16600000
Proj. Ativ.: 2026/3.3.9.0.30.00.00/16600000
Proj. Ativ.:2029/3.3.9.0.30.00.00/16600000/16610000
Proj. Ativ.:2062/3.3.9.0.30.00.00/16600000/16610000/15000000
Proj. Ativ.:2050/3.3.9.0.30.00.00/15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033/3.3.9.0.30.00.00/15001002/17063110
Proj. Ativ.:2034/3.3.9.0.30.00.00/15001002/16000000
Proj. Ativ.:2071:3.3.9.0.30.00.00/16000000

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no o disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato. E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmamos presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara-Ba, 04 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

AUTO POSTO IBITIARA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:.....
RG: RG:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 3 de 3